



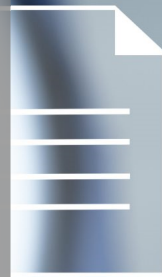
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
E ALIMENTAÇÃO

2022

# Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 17/DGAV/NA/2022



**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

# Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 17/DGAV/NA/2022

Área – Segurança Alimentar

Temas – Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios (PACE – GA), vertentes Mel, Ovos e Ovoprodutos, Outros; Plano de Inspeção de Géneros Alimentícios (PIGA) e Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR).

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos .....	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas .....	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações .....	6
4.3 Não Conformidades .....	6
5. Conclusões.....	6
6. Plano de Ação .....	7

# 1. Introdução

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos seguintes Planos: Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios PACE – GA), vertentes Mel, ovos e ovoprodutos, Outros; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA) e Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR), que estão incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.*

## 2. Base legal e procedimentos seguidos

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 78/01, de 08 de março.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP),*

*Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

### **3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas**

*Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) da DGAV, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada e ao tema concreto que foi objeto de Auditoria, durante os anos de 2019, 2020 e 2021. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **4. Constatções**

*Durante a AI foram detetadas 22 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 14 CP, 4 Obs e 4 NCm.*

#### **4.1 Constatções Positivas**

*As principais Constatções Positivas detetadas no tema em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: A resposta ao Questionário de Pré Auditoria; as apresentações feitas a seguir à reunião de abertura; a existência de uma equipa técnica habilitada unidade orgânica e o seu desempenho durante a auditoria; a cooperação, colaboração e transparência dos técnicos; a designação dos dirigentes e técnicos e a descrição de funções existente em documentos escritos; a documentação existente na*

*intranet e no Portal da DGAV; os documentos escritos elaborados e divulgados que normalizam os procedimentos a implementar nos Temas em avaliação; a informação existente sobre os estabelecimentos a controlar, respetivos resultados dos controlos oficiais e ações de seguimento dos controlos oficiais; a formação recebida pelos técnicos da unidade orgânica; as reuniões de coordenação e trabalho realizadas; os relatórios de execução técnica do PIGA e do PNPR e dos 3 temas no que se refere ao plano nacional de controlo; os procedimentos de verificação/supervisão executados e a metodologia de registo existente; a realização das análises laboratoriais em laboratórios oficiais constantes da lista da DGAV e o processo de contratualização das análises; o planeamento e divulgação para implementação do plano de amostragem anual do PIGA e do PNPR;*

## 4.2 Observações

*As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Designação formal dos técnicos coordenadores e executores; documentos com procedimentos e normas dos temas em avaliação; contratos assinados com os laboratórios oficiais; data do início da colheita de amostras do PIGA e do PNPR no âmbito do Plano de amostragem anual;*

## 4.3 Não Conformidades

*As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a metodologia usada nos controlos oficiais referentes à matriz leite do PIGA para efeitos da contagem de células somáticas a 30º C; Não elaboração de relatórios de execução técnica do PNPR; ausência de declarações éticas sobre conflito de interesses e impedimentos; a não acreditação de alguns métodos analíticos utilizados no PIGA;*

## 5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, supervisão e execução; PACE, GA, PIGA e PNPR – Execução” de modo “**Bastante Satisfatório**”, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

## 6. Plano de Ação

*No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a Unidade Orgânica onde decorreu a auditoria e a Outra Unidade Orgânica da DGAV com Recomendações no âmbito desta auditoria vão apresentar os respetivos Planos de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.*

*De referir que durante a fase de Comentários ao Relatório Preliminar a Unidade Orgânica já apresentou Ações de melhoria/corretivas para 2 Constatações verificadas durante a auditoria, que foram aceites e por isso não foram elaboradas as respetivas Recomendações.*

*O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.*



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)